



Decreto



**ESTADO DA BAHIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO  
CNPJ - 13.891.510/0001-48

**DECRETO Nº 2419, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE E PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 01 NOVEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 92, III, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que o Dia do Servidor Público, comemorado em 28 de Outubro de 2019, ocorrerá numa segunda-feira, sendo que costumeiramente tal data é ponto facultativo nas repartições públicas municipais;

**CONSIDERANDO** que o dia 31 de Outubro de 2019 (quinta-feira) é Feriado Municipal, em comemoração ao Dia do Evangélico, e dia 02 de Novembro de 2019 (sábado) é Feriado Nacional, em homenagem ao Dia dos Finados;

**CONSIDERANDO** o princípio da economicidade no serviço público, mais especificamente no que se refere a energia elétrica, água, transporte, serviço de telefonia, material de consumo, entre outros;

**CONSIDERANDO** a efetiva redução do público que busca atendimentos de rotina nos órgãos da Administração Municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 01 de Novembro de 2019 (sexta-feira), com exceção dos serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos secretários responsáveis as convocações que se fizerem necessárias.





**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**

CNPJ - 13.891.510/0001-48

Art. 2º - Fica estabelecido expediente normal nas repartições públicas municipais no dia 28 de Outubro de 2019 (segunda-feira), com exceção da Secretaria de Educação, que possui calendário próprio, o qual deve ser seguido por seus servidores.

Art. 3º - Fica transferida a Feira Livre Municipal do dia 02 de Novembro de 2019 (sábado) para o dia 01 de Novembro de 2019 (sexta-feira).

Art. 4º - A Administração Pública Municipal retorna ao expediente normal de funcionamento no dia 04 de Novembro de 2019 (segunda-feira).

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Dourado – Bahia, em 24 de Outubro de 2019.

**CELSO LOULA DOURADO**

**Prefeito Municipal**

